

Lei nº 2.677, de 31 janeiro de 2007

Autoriza o Poder Executivo a incluir Meta no PPA e LDO, na Secretaria da Educação e Cultura – Departamento de Cultura, e dá outras providências.

RENATO BAPTISTA DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a incluir na Lei nº 2531 de 17 de Agosto de 2005 – PPA e na Lei nº 2648, de 30 de outubro de 2006 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2007, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Departamento de Cultura a seguinte Meta:

Meta - Construção de Prédios Públicos.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder adequação na Lei Orçamentária do Exercício de 2007.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARI, 31 de janeiro de 2007.

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Ivo dos Santos Lautert
Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos

Exposição de Motivos nº 007/2007

Taquari, 12 janeiro de 2007.

Senhor Presidente:

O presente Projeto de Lei visa autorizar o Poder Executivo a incluir, no PPA e na LDO, a Meta: Construção de Prédios Públicos, na Secretaria Municipal da Educação e Cultura – Departamento de Cultura.

A inclusão se faz necessária, para que seja possível a liberação de verba federal através do Ministério do Turismo, no valor de R\$ 50.000,00, que tem a finalidade de realizar melhorias no Santuário da Assunção. O Município participará com o valor de R\$ 10.000,00 como contrapartida.

Limitados ao exposto, esperamos contar mais uma vez com a compreensão dos nobres Edis, com vistas a aprovação do projeto em tela.

Atenciosamente,

Renato Baptista dos Santos
Prefeito Municipal

A Sua Senhoria o Senhor
Selo Lang
Presidente da Câmara Municipal
N/CIDADE